



GOVERNO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

ATA DA 23.^a (VIGÉSIMA TERCEIRA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
SUPERIOR DA ADVOCACIA
GERAL DO ESTADO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 1998 (um mil novecentos e noventa e oito), na sala do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, foi aberta a 23.^a (vigésima terceira) Reunião Ordinária, pelo Procurador Geral do Estado e Presidente do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, Dr. **ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO**, presentes estavam o Subprocurador Geral do Estado, Dr. **JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO**, o Corregedor Geral da Advocacia Geral do Estado, Dr. **AERTON MENEZES SILVA**, o Secretário Geral do Conselho, Dr. **JOSÉ GARCEZ VIEIRA FILHO**, e os membros do Conselho, Drs. **PAULO MODESTO DOS PASSOS** e **LÉLIA VIEIRA FORTES FRANCO**.

Abrindo a sessão dos trabalhos, o Secretário Geral leu a ordem do dia em pauta, que foi a seguinte:

- 1) Leitura da Ata da 22.^a (vigésima segunda) Reunião Ordinária, realizada em 23 de novembro de 1998;
- 2) Escolha e elaboração da lista de Procuradores de 2.^a Classe para promoção por antiguidade para Procurador de 1.^a Classe;
- 3) O que ocorrer.

Em seguida, foi lida a Ata da 22.^a (vigésima segunda) Reunião Ordinária, realizada em 23 de novembro de 1998, aprovada por unanimidade por todos os Conselheiros.

Em ato contínuo, o Secretário Geral leu a ordem do dia, para análise dos Srs. Conselheiros.

O Procurador Geral do Estado e Presidente do Conselho solicitou que verificasse quais Procuradores tinham condições de participar da eleição dos membros do Conselho, para promoção por antiguidade, respeitando o art. 62, da Lei Complementar n.º 27/96.

Foi informado pelo Secretário Geral que havia em iguais condições 04 (quatro) Procuradores e que todos tinham tomado posse no dia 24.09.98, e entrando em exercício logo em seguida.



GOVERNO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

ATA DA 23.^a (VIGÉSIMA TERCEIRA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
SUPERIOR DA ADVOCACIA
GERAL DO ESTADO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 1998 (um mil novecentos e noventa e oito), na sala do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, foi aberta a 23.^a (vigésima terceira) Reunião Ordinária, pelo Procurador Geral do Estado e Presidente do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, Dr. **ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO**, presentes estavam o Subprocurador Geral do Estado, Dr. **JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS FILHO**, o Corregedor Geral da Advocacia Geral do Estado, Dr. **AERTON MENEZES SILVA**, o Secretário Geral do Conselho, Dr. **JOSÉ GARCEZ VIEIRA FILHO**, e os membros do Conselho, Drs. **PAULO MODESTO DOS PASSOS** e **LÉLIA VIEIRA FORTES FRANCO**.

Abrindo a sessão dos trabalhos, o Secretário Geral leu a ordem do dia em pauta, que foi a seguinte:

- 1) Leitura da Ata da 22.^a (vigésima segunda) Reunião Ordinária, realizada em 23 de novembro de 1998;
- 2) Escolha e elaboração da lista de Procuradores de 2.^a Classe para promoção por antiguidade para Procurador de 1.^a Classe;
- 3) O que ocorrer.

Em seguida, foi lida a Ata da 22.^a (vigésima segunda) Reunião Ordinária, realizada em 23 de novembro de 1998, aprovada por unanimidade por todos os Conselheiros.

Em ato contínuo, o Secretário Geral leu a ordem do dia, para análise dos Srs. Conselheiros.

O Procurador Geral do Estado e Presidente do Conselho solicitou que verificasse quais Procuradores tinham condições de participar da eleição dos membros do Conselho, para promoção por antiguidade, respeitando o art. 62, da Lei Complementar n.º 27/96.

Foi informado pelo Secretário Geral que havia em iguais condições 04 (quatro) Procuradores e que todos tinham tomado posse no dia 24.09.98, e entrando em exercício logo em seguida.



**GOVERNO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO**

Sendo assim e havendo empate para preenchimento da lista tríplice, e, em face ao que prescreve o art. 62, em § 3.º, em caso de empate, tem-se que respeitar os requisitos dos incisos constantes da Lei Complementar.

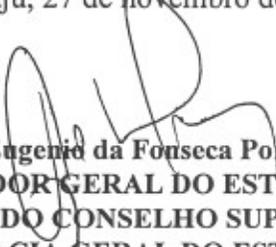
Deste modo, o inciso III prevê para o preenchimento da lista tríplice que se respeite o mais idoso. O Secretário Geral informou então aos membros do Conselho que os 03 (três) Procuradores mais velho seria em ordem decrescente de idade são os seguintes:

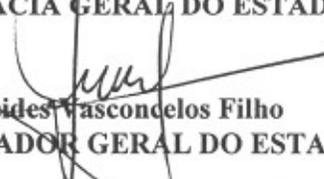
- 1) Antônio Guerra Cintra Júnior;
- 2) Pedro Dias de Araújo Neto;
- 3) André Luiz Vinhas da Cruz.

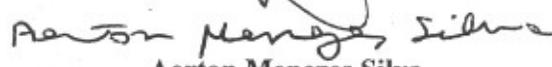
Formada a lista, foi determinado fazer ofício ao Chefe do Poder Executivo Estadual, para os fins do art. 65, da Lei Complementar n.º 27/96.

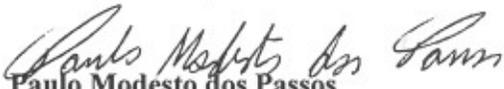
Em seguida, o Presidente franqueou a palavra aos Conselheiros e, como nada mais foi dito, deu como encerrada a presente reunião. Eu,

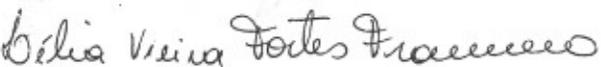
Secretário Geral do Conselho, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos Conselheiros presentes. Aracaju, 27 de novembro de 1998.


**Roberto Eugênio da Fonseca Porto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR
DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO**


**José Alcides Vasconcelos Filho
SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO**


**Aerton Menezes Silva
CORREGEDOR GERAL DO ESTADO
SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO
SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO**


**Paulo Modesto dos Passos
MEMBRO**


**Lélia Vieira Fortes Franco
MEMBRO**